



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 062/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos,
em 29 de setembro de 2014.

Leonardo de Lima Oliveira
Oficial Administrativo e Legislativo

Dispõe sobre abono de falta de servidores.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Abonar faltas dos servidores da Câmara Municipal de Fundão nos seguintes termos:

Dia (s)	Servidor(a)	Processo nº.	Motivação
04/09	Eliana Januário de Paula	675/2014	Art. 32 da Lei Municipal nº.804/93
02/09	Marisa Caldeira Ramos	679/2014	Assessoria parlamentar externa
08/09	Valdinéria R Rosa Casoti	680/2014	Art. 30 Lei Municipal nº.804/93
09/09	Valdirene O. da Silva Barros	681/2014	Art. 30 Lei Municipal nº.804/93
12/09	Roberta Batistin da Cruz	706/2014	Assessoria parlamentar externa
18/09	Valdinéria R Rosa Casoti	710/2014	Atestado médico
27/09	Roberta Batistin da Cruz	714/2014	Lei Municipal nº.784/2011
30/09 e 02/10	Roberta Batistin da Cruz	715/2014	Art. 30 Lei Municipal nº.804/93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLOS AUGUSTO TOFOLI
Presidente da Câmara